



ACORDO DE PARCERIA



Entre Centro Social Paroquial da Vera Cruz (adiante designado por CSPVC), sito na Rua Padre Manuel António Fernandes, nº 21, 3800 – 129 Aveiro, com o NIF 501426884 e Freguesia de Aradas, sita no Largo Acácio Rosa S/N, em Verdemilho, Aradas, 3810-604 Aveiro, com o NIF 506 995 127, é celebrado o presente acordo de parceria que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Objetivo

O presente acordo é celebrado tendo como objetivo a concretização do Projeto RLIS – Rede Local de Intervenção Social, promovido pelo CSPVC, desenvolvido no âmbito do POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, Portugal 2020.

2. Âmbito

O presente acordo engloba todos os beneficiários do Projeto RLIS, tendo em conta as orientações legislativas aplicáveis à execução do mesmo, para a prossecução do Atendimento e Acompanhamento Social no concelho de Aveiro.

3. Objeto e Condições:

O presente acordo prevê a realização semanal e presencial, pelo período de 3 hs, no horário entre as 10 hs e as 13 hs e/ou entre as 14 hs e as 17 hs, de Atendimento e Acompanhamento Social, à população em situação de fragilidade social, pelo(a) Técnico (a) Gestor(a) de Caso do CSPVC, e sem prejuízo do regular funcionamento da Junta de Freguesia. Salvaguarda-se ainda que, esta periodicidade, poderá ser alterada mediante a necessidade expressa de uma das partes.

4. A Junta de Freguesia compromete-se a:

- Respeitar as regras inerentes à visão e à missão do CSPVC;
- Respeitar os colaboradores do CSPVC, trata-los com zelo e urbanidade;
- Garantir a cedência graciosa de um espaço com privacidade, que permita o Atendimento e Acompanhamento Social à população;
- Permitir a utilização graciosa de internet para a boa execução do projecto;
- Não usar a marca CSPVC e/ou RLIS sem a sua expressa autorização e conhecimento.

5. O CSPVC compromete-se a:

- a) Respeitar as regras inerentes à visão, missão e funcionamento da Junta de Freguesia;
- b) Respeitar os colaboradores da Junta de Freguesia, tratando-os com zelo e urbanidade;
- c) Não usar os recursos da Junta de Freguesia sem a sua expressa autorização e conhecimento;
- d) Garantir a partilha de informação, tendo em conta o sigilo e ética profissional, de dados e/ou informações relevantes para o Atendimento e Acompanhamento Social.



ACORDO DE PARCERIA



6. Duração:

O presente acordo tem o seu início em Janeiro de 2017 e termina em Dezembro de 2019, podendo ser automaticamente renovado, caso não haja denúncia do mesmo, no prazo de 30 dias antes do seu término.

Aveiro, 02 de Fevereiro de 2017

Centro Social Paroquial da Vera Cruz

Assinatura e carimbo

Junta de Freguesia de Aradas

Assinatura e carimbo